

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 002/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO E O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC.

O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.455.792/0001-05, com sede administrativa na Rua Alfredo Becker, nº 385, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. SIRINEU RATOCHINSKI, doravante denominado CONTRATANTE, e o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC, inscrito no CNPJ sob nº 03.887.256/0001-50, com sede em Canoinhas/SC, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 002/2025, visando a utilização de recursos provenientes de emendas parlamentares federais, destinados à ampliação da oferta de consultas e exames especializados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao valor global do contrato o montante de:

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

proveniente das seguintes fontes:

Emenda Parlamentar de Bancada nº 7126-0001 – R\$ 200.000,00;

Emenda de Bancada Comissão de Saúde nº 50410002 – R\$ 100.000,00.

Parágrafo único: Os valores serão utilizados para custeio de serviços especializados, especialmente nas áreas de cardiologia, oftalmologia e ginecologia, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias específicas vinculadas às transferências da União – Emendas Parlamentares, devidamente consignadas no orçamento vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de adequação do contrato para permitir a correta aplicação dos recursos recebidos por meio de emendas parlamentares, visando:

ampliação do acesso da população aos serviços especializados;

redução da demanda reprimida;

fortalecimento da rede municipal de saúde.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2025, não modificadas por este Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, e nas disposições do próprio contrato, especialmente quanto à possibilidade de aditamento por necessidade do município.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

Monte Castelo/SC, 27 de abril de 2026.

Sirineu Ratochinski  
Prefeito

Representante CISAMURC